



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Ana Caroline Griebler, designados pela portaria nº 002/2016 para realizar o Pregão Presencial nº 005/2016 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresa para prestação de serviços de jantares tipo “Buffet”. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou o licitante presente e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento do licitante presente, estando credenciado o Sr. Fábio José Hergemoller, representante da empresa **LAURI EDMUNDO HERGEMOLLER**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Foi então aberta a sessão de lances, onde em negociação direta com o representante da empresa, o mesmo manteve o valor inicialmente ofertado, conforme planilha em anexo, igualmente rubricada por todos. Encerrada a fase de proposta financeira, o pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, o pregoeiro deliberou em habilitar a empresa **LAURI EDMUNDO HERGEMOLLER**. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **LAURI EDMUNDO HERGEMOLLER**, com o valor unitário de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos) por janta, totalizando R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais) pela prestação dos serviços, objeto do Edital. Inquirido acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, o representante abriu mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.